



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº3432/00**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais, até o valor que especifica, para fins de atendimento de outras despesas decorrentes da **Lei Municipal nº 3310, de 1º de junho de 1999**.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender outras despesas decorrentes da **Lei Municipal nº 3310, de 1º de junho de 1999**, assim como consignar recursos suficientes nos orçamentos futuros para a mesma finalidade.

**Parágrafo único.** Os atos de abertura indicarão os recursos, bem como a classificação da despesa, obedecidas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de abril de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração